

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	13

Convite

ENTREGA DE TÍTULOS

A Secretaria Municipal de Terras (Semter), convida a todos para participarem da cerimônia de entrega de Títulos de Propriedades aos moradores do Setor 06, Ipê, Embratelzinho I, II, e outros bairros.

Contamos com sua presença!

- 📅 05 de Julho
- 🕒 às 18horas
- 📍 Parque de Exposições

Vilhena SEMTER

GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 62.903/2024 NO DOV Nº 4009, DE 1º DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 62.903/2024

DESIGNA INTERINAMENTE A SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE MARTINS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a titular da função, servidora Roseli Terezinha Hartmann, matrícula 16360, estará de férias e folgas; e

CONSIDERANDO os Memorandos nºs 363/2024/Semus e 037/2024/FIN/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A designação, nos períodos de 16 a 31 de julho, 1º e 02 de agosto e 15 a 29 de outubro de 2024, da servidora ANDREA CAVALCANTE MARTINS, matrícula 4400, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5, da Diretoria Administrativa de Finanças do FMS da Secretaria Municipal de Saúde,

de acordo com o item 11.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.916/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.242/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL, matrícula 5069, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.917/2024

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR CLÉSIO CASSIO DE ALMEIDA COSTA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.603/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, ao servidor CLÉSIO CASSIO DE ALMEIDA COSTA, matrícula 9916, detentor do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.918/2024

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.450/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 202095-2, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.919/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.122/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO, matrícula 15718, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.920/2024

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.909/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, ao servidor JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 10133, detentor do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, grupo

ocupacional SPD, classe E, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.921/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MARIA LUIZA MACHADO RAMOS PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.121/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora MARIA LUIZA MACHADO RAMOS, matrícula 7884, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.922/2024

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR ANDERSON KOZOWSKI PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.107/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, ao servidor ANDERSON KOZOWSKI, matrícula 10324, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.923/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.872/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula 5020, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.924/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.973/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 2683, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.925/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA CLEIDE MARCELO VALIANTE PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.102/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora CLEIDE MARCELO VALIANTE, matrícula 6535,

detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.926/2024

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EDSON DE BARROS LIMA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.104/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, ao servidor EDSON DE BARROS LIMA, matrícula 4459, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.927/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA RUTE FRAGA VIEIRA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.105/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora RUTE FRAGA VIEIRA, matrícula 5205, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.928/2024

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR FABIANO DE BRITO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.129/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, ao servidor FABIANO DE BRITO, matrícula 6099, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.929/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA ROMÊNIA PEDROSA SILVA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.390/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora ROMÊNIA PEDROSA SILVA, matrícula 15601, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.930/2024

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR CELSO EDUARDO MACHADO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.830/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, ao servidor CELSO EDUARDO MACHADO, matrícula 10148, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, grupo ocupacional ANS, classe E, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.931/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA VIVIAN REPESSOLD PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.315/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora VIVIAN REPESSOLD, matrícula 6979, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.932/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MARLEI ALVES GOMES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora MARLEI ALVES GOMES, matrícula 4729, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.933/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA, matrículas 10554 e 15741, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.934/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA WESLAINE CRISTINA DE AMORIM PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, matrícula 14078, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.935/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA SANDRA APARECIDA MATEUS VIEIRA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora SANDRA APARECIDA MATEUS VIEIRA, matrícula 10038, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.936/2024

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR CLEITON EDUARDO PECINATO DE CASTRO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, ao servidor CLEITON EDUARDO PECINATO DE CASTRO, matrícula 11287, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.937/2024

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR JUAREZ DE CARVALHO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, ao servidor JUAREZ DE CARVALHO, matrícula 3157, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Pá Carregadeira, grupo ocupacional AOD, classe E, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.938/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA ROSELI HERCULANO DA SILVA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora ROSELI HERCULANO DA SILVA, matrícula 5446, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.939/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DO NIESSUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a partir de 6 de julho de 2024, da designação da servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA, matrícula 5442, da função gratificada de COORDENADORA DO NIESSUS - FG-11, Coordenadoria do NIESSUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.940/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 21 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA, matrícula 5442, detentora do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Leves, grupo ocupacional AOC, classe C, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.941/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA JACIRA APARECIDA SOPELSA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para atividade política, no período de 6 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, à servidora JACIRA APARECIDA SOPELSA, matrícula 7029, exercente do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.942/2024

EXONERA O SERVIDOR ELITON DA SILVA COSTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 153/2024/FCV,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, do servidor ELITON DA SILVA COSTA, matrícula 16938, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.943/2024

EXONERA O SERVIDOR JANDER ROCHA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2024/RH/Semas,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 5 de julho de 2024, do servidor JANDER ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 16529, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.944/2024

EXONERA A SERVIDORA ROSILENE BATISTA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 5 de julho de 2024, da servidora ROSILENE BATISTA DA SILVA, matrícula 16326, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.945/2024

EXONERA O SERVIDOR MAURICIO DAS DORES PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 451/2024/Semosp,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 3 de julho de 2024, do servidor MAURICIO DAS DORES PEREIRA, matrícula 13438, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.946, DE 5 DE JULHO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 663.652,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.335 de 5 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO as necessidades da Fundação Cultural, na abertura do crédito visando a criação da Ação Emergencial Lei Aldir Blanc para atender os recursos oriundos do Governo Federal Lei Aldir Blanc 02, conforme a Lei nº 14.399, de 08 e julho de 2022, onde institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentado pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, pessoa física e jurídica, para atender os editais elaborado pela Fundação Cultural, sejam eles chamamento público - fomento a execução de ações Culturais - projetos conforme Decreto nº 11.453/2023, e credenciamento para manutenção de espaços e organizações culturais, subvenções econômicas e sociais, para atender as premiações de pontos de cultura conforme Parceria MROSC Lei nº 13.019/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 663.652,20 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) necessários para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200341.184 – Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
3390.31.00.00 17190000 Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp. e Outras R\$ 165.913,05
3350.43.00.00 17190000 Subvenções Sociais R\$ 165.913,05
3360.45.00.00 17190000 Subvenções Econômicas

R\$ 331.826,10
TOTAL.....R\$ 663.652,20

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, para dar cobertura ao Crédito.

Receita
Receita 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.00 Fonte: 17190000 R\$ 663.652,20

Art. 3º Inclui a Ação "Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc" no Programa "Cultura para Todos" da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.947, DE 5 DE JULHO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.336 de 5 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o orçamento de diárias, onde será possível enviar os servidores para outras localidades para participação de eventos oficiais, bem como para realização de cursos de capacitação, visando a profissionalização do serviço público, considerando as diversas alterações nas legislações aplicáveis ao setor público, a exemplo da nova lei de licitações (14.133/2021) e alterações na legislação tributária, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022, inclusive, realizar reuniões em Brasília-DF, haja vista a necessidade do retorno das obras de águas e esgotos que se iniciaram no Município que advêm de convênio Federal, dentre outras; e

CONSIDERANDO o Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente, apurado pelo setor de contabilidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3390.14.00.00 15010000 Diárias – P Civil R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita
Receita 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.948, DE 5 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 23.085,40 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.337 de 5 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do elemento de despesa de material de consumo para atendimento a Emenda Impositiva nº 17/2023; e

CONSIDERANDO a autorização da Vereadora Nica Cabo João que destinou recurso para aquisição de Kit Regulador de Pressão de Oxigênio através da Emenda Impositiva nº 17/2023, visando atender o Programa Melhor em Casa, conforme Ofício nº 013/2024/GVNCJ e considerando ainda o Memorando nº 014/2024/EMENDASIMPOSITIVASSEMUS, o qual solicita a alteração orçamentária em conformidade com a autorização da Vereadora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 23.085,40 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 23.085,40
TOTAL.....R\$ 23.085,40

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 23.085,40
TOTAL.....R\$ 23.085,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.949/2024

REVOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR BRAULIO BULERJAHN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 452/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.886/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 2 de julho de 2024, da prorrogação da cedência do servidor BRAULIO BULERJAHN, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.950/2024

EXONERA O SERVIDOR LAERCIO NUNES TORRES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 450/2024/Semosp,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 5 de julho de 2024, do servidor LAERCIO NUNES TORRES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.951/2024

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ RICARDO DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 455/2024/Semosp,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 5 de julho de 2024, do servidor JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, matrícula 15847, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.952/2024

ALTERA O DECRETO Nº 62.647, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2024/Semplan/Orçamento -

Processo Administrativo Eletrônico nº 8.725/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração, com efeitos retroativos a 5 de junho de 2024, dos membros da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento Orçamentário, constituída por meio do Decreto nº 62.647, de 17 de maio de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Presidente: Mauritani Ribeiro Vieira - Semplan
Membros: Claudia Ferreira Freitas de Souza - Semplan
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile - Semus
Divana Castro - Semplan
Igor Demétrio Vanucci Cardoso - PGM
Lorena Horbach - Semfaz
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.953/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA DA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DO PACS/PSF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 370/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 5 de julho de 2024, da designação da servidora CAMILA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 15716, da função de INSTRUTORA DO PACS/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.954/2024

DESIGNA A ENFERMEIRA DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTORA DO PACS/PSF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.499, de 22 de maio de 2002, alterada pela Lei nº 6.121, de 25 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 370/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 5 de julho de 2024, da enfermeira DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO, matrícula 14052, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de INSTRUTORA DO PACS/PSF.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.955/2024

DESIGNA A SERVIDORA ALLANA SOUZA MARTINS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PROCURADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 839/2024/PGM,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, da servidora ALLANA SOUZA MARTINS, matrícula 12133, a para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE PROCURADORIA - FG-3, Assistência da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o item 2.1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.956/2024

EXONERA A SERVIDORA ELIS REGINA MATHIAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2024/RH/Semas,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 5 de julho de 2024, da servidora ELIS REGINA MATHIAS do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.333, DE 5 DE JULHO DE 2024

ALTERA AS LEIS Nº 5.790, DE 14 DE JUNHO DE 2022 E A Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências, que passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 30.....
.....

V - Faixa 5 - até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) servidores que desenvolvam trabalhos de coordenação/supervisão operacional especializada geral e/ou administrativa, terraplanagem para pavimentação, drenagem pluvial superficial e/ou profunda, aplicação de emulsões e ou concretos betuminosos.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, que passa a vigor com as seguintes alterações:

“ Subseção IV
Do Trabalho em Frente de Serviço

Art. 31 - A. A gratificação por trabalho em frente de serviço será devida aos servidores, regidos por quaisquer das Leis que instituem os Planos de Carreira, Cargos e Remuneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, desde que lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde e, será paga sempre em caráter temporário e o seu recebimento estará vinculado à permanência do servidor no exercício das tarefas descritas no Anexo Único desta Lei, não se incorporando, para quaisquer efeitos, ao vencimento do cargo efetivo por ele ocupado.”(NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 5 de julho de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº6.334, DE 5 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 6.191, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:



R\$ 23.085,40
TOTAL.....R\$ 23.085,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2024

DEFINE A APLICABILIDADE E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DO REQUERIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 59-A DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALTERADO PELA LEI Nº 14.811/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei, e CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 59-A da Lei nº 8.069/1990 que trata sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Definir prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que todos os servidores dos estabelecimentos educacionais e similares do município de Vilhena, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, enviem à Secretaria Escolar da unidade na qual estão lotados, certidões de antecedentes criminais atualizadas para criação de um banco de dados.

I – A certidão de antecedentes criminais pode ser emitida através do portal do Governo Federal, pelo seguinte link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>.

Art. 2º Os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) deverão, excepcionalmente, encaminhar tais certidões ao Departamento Pessoal (RH).

Art. 3º As certidões deverão ser reatualizadas a cada 12 (doze) meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 75/2024

FIXA ESCALA DE TRABALHO E DISPENSA O PESSOAL DE APOIO, ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do cumprimento da jornada de trabalho no período de recesso escolar, o pessoal de apoio e administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, em escala que ocorrerá da seguinte forma:

I – nas Unidades Escolares:

a) O pessoal de apoio, administrativo, cargo em comissão ou função gratificada serão dispensados no período de 15 a 19 ou 22 a 26 julho de 2024 que deverá fazer escala organizado pela direção.

b) As direções escolares farão escala sendo: de 01 a 15 de julho de 2024 ou 16 a 30 de julho de 2024 e deverão permanecer à disposição desta Secretaria e atender ao seu chamado quando for necessário.

c) Os servidores na função e cargo de: cuidador de alunos, auxiliar de sala, interprete e instrutor de libras serão dispensados no período de 15 a 29 de julho de 2024.

Parágrafo Único: O atendimento ao público da SEMED e das Secretarias de todas as Escolas será das 07:00 as 13:00 horas durante o período de recesso (15 a 29 de julho de 2024).

II – Na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NAM,

a) Os servidores lotados nos Departamentos farão escala sendo: de 01 a 15 de julho de 2024 ou 16 a 30 de julho de 2024.

b) Os servidores lotados no NAM, apoio e administrativo farão escala sendo: de 01 a 15 de julho de 2024 ou 16 a 30 de julho de 2024. Os demais servidores serão dispensados no período de 15 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º No período de Recesso Escolar, os servidores cargo em comissão das unidades escolares com contrato submetidos a 08 (oito) horas diárias, permanecerão em atividade e trabalharão em turnos de 06 (seis) horas corridas.

Art. 3º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 4º O referido recesso não poderá ser usufruído em outro período e está vinculado especificamente as datas acima pré-estabelecidas.

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Educação proceder ao controle da dispensa mencionada por esta Portaria, cujo registro deve constar do controle de frequência dos servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 75/2024

FIXA ESCALA DE TRABALHO E DISPENSA O PESSOAL DE APOIO, ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do cumprimento da jornada de trabalho no período de recesso escolar, o pessoal de apoio e administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, em escala que ocorrerá da seguinte forma:

I – nas Unidades Escolares:

a) O pessoal de apoio, administrativo, cargo em comissão ou função gratificada serão dispensados no período de 15 a 19 ou 22 a 26 julho de 2024 que deverá fazer escala organizado pela direção.

b) As direções escolares farão escala sendo: de 01 a 15 de julho de 2024 ou 16 a 30 de julho de 2024 e deverão permanecer à disposição desta Secretaria e atender ao seu chamado quando for necessário.

c) Os servidores na função e cargo de: cuidador de alunos, auxiliar de sala, interprete e instrutor de libras serão dispensados no período de 15 a 29 de julho de 2024.

Parágrafo Único: O atendimento ao público da SEMED e das Secretarias de todas as Escolas será das 07:00 as 13:00 horas durante o período de recesso (15 a 29 de julho de 2024).

II – Na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NAM,

a) Os servidores lotados nos Departamentos farão escala sendo: de 01 a 15 de julho de 2024 ou 16 a 30 de julho de 2024.

b) Os servidores lotados no NAM, apoio e administrativo farão escala sendo: de 01 a 15 de julho de 2024 ou 16 a 30 de julho de 2024. Os

demais servidores serão dispensados no período de 15 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º No período de Recesso Escolar, os servidores cargo em comissão das unidades escolares com contrato submetidos a 08 (oito) horas diárias, permanecerão em atividade e trabalharão em turnos de 06 (seis) horas corridas.

Art. 3º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 4º O referido recesso não poderá ser usufruído em outro período e está vinculado especificamente as datas acima pré-estabelecidas.

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Educação proceder ao controle da dispensa mencionada por esta Portaria, cujo registro deve constar do controle de frequência dos servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PROCESSO 21.829/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público A CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 12.9 do edital.

“Será feita a divulgação da lista de credenciamento através do link (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yR9KE7UQb8PtPKb1n7AwUkkBUA_09Pty7zHHnyp9spg/edit?gid=0#gid=0), onde os credenciados poderão acompanhar o processo de credenciamento.”

Desse modo, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento, fica CONVOCADO para o dia 07 de Julho de 2024, no evento “CHURRASCO DANÇANTE EM PROL DO RIO GRANDE DO SUL”, o(os) artista(as):

- Gênesis Matheus Kedeziarski - Música instrumental com voz
- Camila Martin Schneider – Pintura facial

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Leia-se, Divulga-se.

Vilhena (RO), 05 de julho de 2024

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DECRETO Nº 62.351/2024

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**